

REGULAMENTO GERAL DE ACESSIBILIDADE EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE INTERESSE COLETIVO (RGA)

Proposta de Regulamento

Conselheiro Aníbal Diniz

RCD n.º 800

19/05/2016



Motivação

- Unificar dispositivos dispersos em vários regulamentos desta Agência que tratam da matéria acessibilidade.
- Assegurar que serviços e equipamentos de telecomunicações estejam acessíveis a todos os brasileiros.
- Proteger os direitos das pessoas com deficiência.
- Adaptar a regulamentação às proposições da Convenção sobre Direito das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (Nova York), e dispositivos legais e regulamentares aplicáveis.



Motivação

- Segundo o Censo do IBGE (2010), 45,6 milhões de pessoas ou 23,9% da população declararam algum tipo de deficiência.

DEFICIÊNCIA	Alguma Dificuldade	Grande Dificuldade	Não consegue de modo algum	TOTAL
Visual	29.206.180	6.056.684	528.624	35.791.488
Auditiva	7.574.797	1.799.885	347.481	9.722.163
Motora	8.831.723	3.701.790	740.456	13.273.969
Intelectual				2.617.025



Motivação

- Segundo o Censo 2010, havia 20,5 milhões de idosos ou 10,8% da população.
- A prevalência de deficiência visual severa (3,4%) é decomposta em 2,4% na população até 59 anos e 12,0% entre idosos.
- A prevalência de deficiência auditiva severa (1,1%) é decomposta em 0,6% na pop. < 59 anos e 5,2% entre idosos.
- Projeção para 2030 é de 40,5 milhões de pessoas idosas ou 18,7% da população — uma taxa de crescimento anual de 3,78%, enquanto a população total crescerá somente 0,57%.



Histórico

- Realizadas reuniões prévias com *stakeholders*
- Pesquisa na XIII Feira Internacional de Reabilitação, Inclusão, Acessibilidade e Paradesporto (Reatech)
- Consulta Interna n.º 631/2014
- Consulta Pública Prévia n.º31/2014
- Consulta Interna n.º 650/2014
- Consulta Pública n.º 18/2015
- Informe n.º 1/PRUV/SPR
- MACD n.º 10/2016



Consulta Pública n.º 18/2015

- Regularidade formal do trâmite pela PFE.
- Recebidas 339 contribuições e sugestões.
- Realização de Audiência Pública.
- Proposta em 4 grandes temas:
 - Direitos das Pessoas com Deficiência e Obrigações das Prestadoras;
 - Da Acessibilidade nos Terminais;
 - Telefone de Uso Público do Serviço Telefônico Fixo Comutado (TUP) Adaptado;
 - Central de Intermediação de Comunicação.



Regulamento Geral de Acessibilidade

Tema 1: Direitos das Pessoas com Deficiência e Obrigações das Prestadoras

- Equiparação da pessoa com deficiência com seu acompanhante ou atendente pessoal;
- Direito à URD: retirado da proposta, pelo fato de existir em andamento CP que trata de mesma matéria.



Regulamento Geral de Acessibilidade

Tema 2: Da Acessibilidade nos Terminais

- **Divulgação de funcionalidades, facilidades ou tecnologias assistivas;**
- **Realizada no atendimento remoto e no atendimento no estabelecimento.**



Regulamento Geral de Acessibilidade

Tema 3: Telefone de Uso Público do Serviço Telefônico Fixo Comutado (TUP) Adaptado

- Adaptação às pessoas com deficiência visual;
- Solicitação com indicação de local de instalação;
- Disponibilização nas páginas da internet;
- Fomento à incorporação de novas funcionalidades, observados os avanços tecnológicos.



Regulamento Geral de Acessibilidade

Tema 4: Central de Intermediação de Comunicação - CIC

- Em tempo integral, devendo permitir a intermediação por vídeo e por mensagens, podendo ser realizada de maneira compartilhada pelas Prestadoras;
- Intermediação e acesso gratuitos;
- Qualificação dos atendentes.



Regulamento Geral de Acessibilidade

- Vigência dos arts. 9º e 10: alterada de 180 dias para 12 meses - proporcionalidade entre normas (RGA e RGC)
- *Ranking*
- Grupo de Implantação



OBRIGADO

Conselheiro Aníbal Diniz

RCD n.º 800

19/05/2016

